

Boletim 98 - fevereiro 1998

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - CONCURSO - PROFESSOR SUBSTITUTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. CANDIDATOS ANTERIORMENTE CONTRATADOS. VEDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.745/93. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. ART. 5º, XII, E 37, I, DO TEXTO CONSTITUCIONAL.

- O art. 9º da Lei nº 8.745/93 constitui uma violação ao princípio da isonomia e da acessibilidade aos cargos públicos, ao vetar a contratação de candidato já anteriormente contratado.

- Porém, os impetrantes exibem a condição de ex-contratados, porquanto o antigo contrato com a Universidade já havia expirado quando da pretensão a uma nova contratação. Assim, não se enquadram na proibição criada pelo legislador ordinário.

- Tal vedação só se justifica em relação aos atuais contratados, a fim de evitar a cumulação de cargos e funções, expressamente vedada pelo texto constitucional em vigor.

- Possuindo os candidatos as qualificações necessárias à ocupação do cargo, não há por que negar-lhes o direito à inscrição.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.489-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 02 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CURSO SUPERIOR - ABANDONO DE CURSO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CURSO SUPERIOR. ABANDONO DE CURSO. DESNECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- Não há necessidade de instauração de processo administrativo quando se comprova nos autos que o estudante deixou de efetuar matrícula, e, assim, de manter o vínculo com a Universidade, por período superior ao estipulado no art. 9º, b, da Resolução nº 002/82 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição. Por conseguinte, o desligamento do estudante em abandono de curso se dá de forma automática, em obediência às normas internas da Universidade.

- Remessa provida.

Remessa Ex Officio nº 60.925-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 18 de setembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES INATIVOS - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SERVIDORES INATIVOS.

- O auxílio-alimentação constitui-se benefício de caráter eminentemente assistencial, direcionado àqueles que estão a merecer, ao menos em tese, uma compensação pelo presumível acréscimo nos seus gastos usuais com alimentação, em razão da jornada laboral.

- Nos termos da Lei nº 8.460/92, não figuram como beneficiários do auxílio-alimentação, sem que daí se possa afirmar qualquer discriminação, os servidores que não estão submetidos a jornada de trabalho, por se encontrarem em inatividade.

Apelação Cível nº 118.775-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FGTS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FGTS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CADERNETA DE POUPANÇA. ART. 13 DA LEI 8.036/90. ÍNDICES EXPURGADOS. DIREITO ADQUIRIDO AOS REAJUSTES. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

- Preliminar de ilegitimidade passiva da União Federal conhecida de ofício, para excluí-la da relação processual.
- É perfeitamente correta a aplicação do critério da correção monetária das cadernetas de poupança aos saldos do FGTS.
- Direito adquirido que se reconhece à parte autora ao pagamento da diferença monetariamente atualizada entre os valores depositados nas contas fundiárias, com a aplicabilidade dos índices de 26,06%, 42,72% e 44,80%, apurados a título de IPC, nos meses de junho/87, janeiro/89 e abril/90, e as parcelas efetivamente pagas pela CEF no período correspondente.
- Incidência de juros moratórios de 6% ao ano.
- Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 110.134-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 13 de novembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - SITUAÇÃO DE FATO - CONSOLIDAÇÃO EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. SITUAÇÃO DE FATO CONSOLIDADA.

- A aprovação de estudante em exame realizado por determinação judicial, decorridos três semestres, torna definitiva a situação de aluna que requereu acompanhamento especial a fim de abonar faltas que lhe conferissem a frequência necessária para realização daquela prova.
- Situação fática que se consolidou no tempo. Desaconselhável sua desconstituição principalmente diante da inexistência, na espécie, de fraude ou de prejuízo a outrem.
- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 57.631-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - REFORMA AGRÁRIA EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. CABIMENTO DA REMESSA OFICIAL. DIREITO DE EXTENSÃO. INEXISTÊNCIA. INDENIZAÇÃO POR DESVALORIZAÇÃO EM IMÓVEL CONTÍGUO. LEGITIMIDADE. CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR. INDENIZAÇÃO.

- Identificando-se contradição no laudo pericial, no tocante à atribuição do valor da cultura de cana-de-açúcar presente no imóvel desapropriado, impõe-se a correção da sentença monocrática, que se utilizou do referido laudo para fixar o quantum da indenização.
- Em conformidade com a Lei Complementar nº 76/93, a sentença que condenar o expropriante em quantia superior a cinquenta por cento sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.
- Direito de extensão é o que tem o proprietário de exigir que, na transferência de imóvel parcialmente desapropriado, seja incluída a fração restante, que se tornou inútil ou de difícil aproveitamento.
- Inexistindo desapropriação parcial, não se identifica qualquer direito de extensão.
- O direito de pleitear indenização por desvalorização compete ao titular de direito real sobre o imóvel contíguo que restou depreciado.
- In casu, encontrando-se o imóvel prejudicado sob a propriedade de uma pessoa jurídica, ilegítimos ad causam os sócios desta para, em nome próprio, pleitear a indenização.
- Apelação parcialmente provida e remessa oficial conhecida e provida.

Apelação Cível nº 100.896-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIÇO MILITAR - OSTEOARTRITE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. OSTEOARTRITE CONTRAÍDA DURANTE O SERVIÇO MILITAR.

- Relação de causa e efeito com o serviço, que exige constantes exercícios físicos.

- Reforma nos termos do art. 108, IV, da Lei nº 6.880/80.

- Apelação e remessa desprovidas.

Apelação Cível nº 118.492-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR - CURSO DE MESTRADO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. PROFESSOR QUE PEDE EXONERAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO NO EXTERIOR E ANTES DE CUMPRIDO O PERÍODO DE QUE TRATA O DECRETO 94.664/87, ART. 47, PARÁGRAFO 3º.

- Condenação à devolução dos vencimentos percebidos durante o afastamento.

Licitude do afastamento e da remuneração percebida. Somente as despesas, no sentido restrito, são indenizáveis pelo docente que descumpre o compromisso de voltar a lecionar na entidade da qual se afastara.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 121.153-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 03 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONTROLE DO ABASTECIMENTO - MULTA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONTROLE DO ABASTECIMENTO. MULTA POR INAPLICAÇÃO DE DESCONTO PARA VENDA DE LIVRO COM CARTÃO DE CRÉDITO.

- Falta de indicação da hipótese concreta e prova de que encontrado apenas um exemplar não integrante da promoção.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível 121.759-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. PRECLUSÃO DA ALEGAÇÃO DE INABILITAÇÃO DA FIRMA VENCEDORA.

- Publicação do resultado após a homologação.

- Inexistência de conflito com a norma do art. 43. da Lei 8.666/93.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.219-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSTRUÇÃO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. SOBREPUJANÇA DO INTERESSE PÚBLICO AO PARTICULAR.

- Não se há de permitir a construção de posto de combustíveis dentro dos limites de área de preservação ambiental.

- Embora em aritmia com as formalidades legais, há de ser convalidada a desapropriação indireta dos lotes onde se pretende construir o posto, em virtude do relevante interesse público envolvido. Cabe ao particular prejudicado pleitear, judicialmente, a indenização devida pela perda do domínio.

- Tratando-se de medidas de proteção de área que se constitui em resquício da Mata Atlântica, há de se sobrepor o interesse público ao particular.

- Comprovação exaustiva da inclusão do terreno na área preservada, corroborada por manifestação de diversas entidades, particulares e públicas, no sentido de se impedir a construção do posto na área sobredita.

- Embargos infringentes providos.

Embargos Infringentes na AC n° 41.846-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 29 de outubro de 1997, por maioria)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - NOTA FISCAL - LEI DELEGADA N° 4/62

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LEI DELEGADA N° 4/62. EXIGÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DE MERCADORIAS NA NOTA FISCAL. ABUSO DO PODER DE POLÍCIA PELA APLICAÇÃO DA PORTARIA SUPER N° 53/90. DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO. EXTRAPOLAMENTO DOS LIMITES LEGAIS E DO § 4° DO ART. 173 DA CF/88. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- A intervenção da Administração na atividade econômica deve limitar-se às determinações do § 4° do art. 173 da CF/88.

- A aplicação de multas com base na Portaria SUPER n° 53/90 extrapola os limites constitucionais do Poder Regulamentar do Estado, como também os da Lei Delegada n° 4/62, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 7.784/89.

- A exigência de discriminação das mercadorias vendidas deve ser interpretada com moderação.

- Título que merece desconstituição.

- Precedentes.

- Sentença mantida. Apelação improvida.

Apelação Cível n° 60.704-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 27 de novembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES - REENQUADRAMENTO - IPASE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO EXTINTO IPASE NO CARGO DE FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EXTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO STJ.

- O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que "funcionários públicos exercendo funções externas de fiscalização e arrecadação no âmbito do antigo IPASE, obedecendo aos critérios de correlação, afinidade e natureza do trabalho - Lei n° 5.645/70, não podem sofrer restrição que não fora expressamente prevista em lei, no reenquadramento". (Ag. Reg. no AG 71.879-PE, Rel. Min. Edson Vidigal, DJU 16.10.95, p. 34.690).

- Preliminar de prescrição rejeitada (Súmula 85 do STJ).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 105.476-PB

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de novembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - REGISTRO - CRECI

EMENTA

ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CRECI. LEI N° 6.530/78.

- Insubsistente a certidão de dívida ativa referente a anuidades cobradas pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI à empresa que não tem como atividade básica a profissão de corretagem de imóveis e que não presta serviços a terceiros.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n° 104.598-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de novembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - JORNADA DE TRABALHO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. TÉCNICO DE LABORATÓRIO. JORNADA DE TRABALHO. PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO PODER PÚBLICO E DA LEGALIDADE.

- No momento da edição do Decreto-Lei nº 1.445/76, os impetrantes não pertenciam ao quadro de pessoal, não podendo, portanto, optar para a permanência da jornada de trabalho de 30 horas semanais, como dispõe o art. 16 do mencionado decreto.

- Aplicação da Súmula nº 473 do STF. Auto-controle administrativo.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 49.056-RN

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 27 de novembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - SFH - REVISÃO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. REVISÃO DO CONTRATO. CHAMAMENTO AO FEITO DA UNIÃO NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA. EXCLUSÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. DIREITO À PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PAGAMENTO PELA PARTE QUE PROMOVEU A CITAÇÃO.

- O litisconsorte passivo excluído da demanda por ilegitimidade para a causa faz jus a honorários de advogado a serem pagos pela parte que requereu a citação.

- In casu, constatando-se que a União Federal veio ao feito na qualidade litisconsorcial a requerimento da CEF, e, tendo sido, posteriormente, excluída da relação processual diante de sua ilegitimidade passiva ad causam, incensurável se apresenta sentença que condenou tal instituição financeira ao pagamento de honorários advocatícios a favor da União Federal.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 116.619-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1997, por unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - CONTRATO DE MÚTUO - SFH - AÇÃO ORDINÁRIA

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE MÚTUO-SFH. AÇÃO ORDINÁRIA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA (PERÍCIA CONTÁBIL). REJEITADA. COBRANÇA DE RESÍDUO DE SALDO DEVEDOR APÓS 60 DIAS DA QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. PRECLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- O Juiz poderá dispensar a produção de prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem sobre a questão de fato pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerarem suficientes (art. 427, CPC).

- Constando dos autos demonstrativo de débito, expedido pela própria CEF, onde se observa que o mutuário liquidou sua dívida junto à mesma, desnecessária se apresenta a produção de prova pericial contábil.

- Preliminar rejeitada.

- A doutrina entende que, sendo o pagamento uma das formas de extinção das obrigações, este exonera o devedor.

- Ocorrendo equívoco pelo credor quanto à apuração do saldo remanescente e, não sendo este questionado dentro do prazo preclusivo de 60 dias da entrega do documento de quitação, não há como prevalecer a exigência do saldo remanescente, mormente quando o credor possuía os meios necessários de efetivação do cálculo correto.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 126.516-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de dezembro de 1997, por unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL - BANCOS - ASSALTOS

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. BANCOS. ASSALTO A AGÊNCIA. ASSUNÇÃO DO RISCO DO EMPREENDIMENTO. REPARAÇÃO DO DANO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ E DA LITISDENUNCIACÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

- Não ocorre ofensa ao princípio da identidade física do juiz quando o conjunto probatório é homogêneo e confirma exatamente o que as partes aduziram nas demais peças processuais.

- A instituição financeira, que tem agência assaltada, é parte legítima para figurar no pólo passiva da demanda por ser titular do interesse do conflito.

- Restando incontroversos o local e circunstâncias do assalto, é responsável civilmente pela reparação o banco em cuja agência ocorreu o evento danoso, face à assunção do risco do empreendimento, que faz parte da própria natureza da atividade bancária. Aplicação dos princípios inerentes à matéria.

- Cabe à parte ré desincumbir-se do ônus da prova através de fatos impeditivos, extintivos ou modificativos do direito do autor.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 84.961-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 06 de fevereiro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - TRANSFERÊNCIA - EMPREGADO - SETOR PRIVADO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE EMPREGADO DO SETOR PRIVADO.

- A garantia do art. 99 da Lei nº 8.112/90 não é extensiva a empregado da iniciativa privada.

- No presente caso, inexistente dano irreparável na negativa da concessão da transferência, em virtude do apelante não haver dado continuidade aos seus estudos. Injustificável, pois, a invocação da garantia do art. 205 da CF.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.804-CE

Relator: Juiz Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 16 de outubro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - RENDA MENSAL INICIAL - AUTO-APLICABILIDADE

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. RENDA MENSAL INICIAL. ART. 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUTO-APLICABILIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 144 DA LEI Nº 8.213/91. INCONSTITUCIONALIDADE.

- "É imediata a incidência da forma de cálculo prevista no art. 202 da Constituição Federal, mas não se aplica à aposentadoria implantada antes de outubro de 1988". (Súmula nº 08 do TRF - 5ª Região).

- Ao julgar a Arguição de Inconstitucionalidade suscitada nos autos da AC nº 46.332-CE, este egrégio Tribunal declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da parte final do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.213/91.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 102.839-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - EMPREGADOS

EMENTA

PENAL. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DESCONTADAS DE EMPREGADOS. NÃO RECOLHIMENTO. LEIS NºS 8.137/90 E 8.212/91. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DESCABIMENTO.

- Hipótese em que o acusado foi condenado por não ter recolhido à Previdência contribuições descontadas da empresa de que então era diretor.
- Inexistência de prova de liame subjetivo entre sua atuação e a perpetração do delito.
- Em nosso sistema, a responsabilidade penal objetiva é repelida com veemência.
- Concessão, de ofício, de habeas corpus para absolvê-lo.
- Recurso da acusação prejudicado.

Apelação Criminal nº 1.586-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 06 de novembro de 1997, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ASSALTO - AGÊNCIA BANCÁRIA - FORMAÇÃO DE QUADRILHA
EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ASSALTO A AGÊNCIA BANCÁRIA. FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

- Identificação dos réus com base em elementos descritivos suficientes. Validade (art. 259, CPP).
- Art. 366, CPP, com a redação dada pela Lei nº 9.271/96: irretroatividade total do novel dispositivo, que não se aplica aos réus revéis citados por edital, se a infração fora cometida antes da vigência dessa norma.
- Hipótese em que restou demonstrada a participação dos apelantes em assalto à agência da CEF em Jaboatão dos Guararapes. Condenação cabível.
- Reconhecimento, pela sentença, de formação de quadrilha, que não se sustenta, vez que embasada apenas no depoimento de co-réu cuja intenção clara e única foi a de inocentar-se.
- Parcial provimento da apelação.

Apelação Criminal nº 1.767-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 27 de novembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - ÔNUS DA PROVA - CORREÇÃO MONETÁRIA
EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. ÔNUS DA PROVA. CORREÇÃO MONETÁRIA DECORRENTE DO LAPSO TEMPORAL ENTRE A DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E DE SEU EFETIVO PAGAMENTO. CRITÉRIOS. ART. 41, § 6º, DA LEI Nº 8.213/91.

- Incide correção monetária sobre os débitos previdenciários pagos em atraso, desde quando devidos. O prazo, previsto no art. 41, § 6º, da Lei nº 8.213/91, de 45 dias para o primeiro pagamento de benefício, sem a correção monetária, só é válido se o referido pagamento se der dentro do aludido prazo, caso contrário, o INSS se obriga à atualização do período integral. Não se justifica, in casu, a exoneração da autarquia previdenciária de responder pela mora de todo o período reclamado, considerando que o citado prazo de 45 dias foi, em muito, por ela extrapolado.
- O órgão previdenciário não se desincumbiu do ônus de desconstituir as provas (cópias dos recibos de pagamento da RMI na data alegada), trazidas pelos autores, relativas ao atraso, por culpa do INSS, do primeiro pagamento dos benefícios.
- A correção monetária dos débitos previdenciários, na vigência da Lei nº 8.213/91, submeter-se-á aos critérios nela estabelecidos, bem como aos demais previstos na legislação posterior.
- Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação Cível nº 122.198-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - RENDA MENSAL INICIAL
EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. TETO-LIMITE. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- Pedido de recálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de serviço, para utilização dos salários-de-contribuição, cujos valores sejam superiores ao teto-limite de 10 salários mínimos estabelecido pela Lei nº 7.787/89.

- Os benefícios previdenciários são regidos pela legislação em vigor à época em que satisfeitas as condições para a sua concessão; entretanto, quanto à utilização dos valores dos salários-de-contribuição, deve-se observar a legislação em vigor na época em que devidas as mencionadas contribuições.

Apelação Cível nº 110.305-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - CANCELAMENTO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. NÃO VIOLAÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INEXISTÊNCIA. REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. NECESSIDADE NÃO COMPROVADA.

- Consta nos autos que o autor foi devidamente comunicado do resultado do exame médico que constatou a sua recuperação. Ademais, há cópia de recurso administrativo interposto pelo autor. Existiu, portanto, procedimento administrativo que respeita o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

- A lei previdenciária estabeleceu que o aposentado por invalidez tem que realizar exames periódicos. Constatada a sua recuperação, o benefício deve ser cancelado. Inexistência, portanto, de direito adquirido, diante da condição prevista na lei.

- Não comprovou o autor a necessidade de reabilitação profissional, nos termos estabelecidos pelo art. 89 da Lei 8.213/91.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 104.442-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - PROVENTOS - SUSPENSÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SUSPENSÃO DE APOSENTADORIA. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E PRINCIPALMENTE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

- Antes de o INSS efetuar a suspensão dos proventos de aposentadoria, mesmo que haja suspeitas de fraude na sua concessão, tem que ser observado o devido processo administrativo.

- O direito à ampla defesa e ao contraditório deverá estar presente no processo legal.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 104.632-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de novembro de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - PRESCRIÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E PRINCIPALMENTE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PRESCRIÇÃO. DANOS EMERGENTES E LUCROS CESSANTES.

- Antes de o INSS efetuar a suspensão dos proventos de aposentadoria, mesmo que haja suspeitas de fraude na sua concessão, tem que ser observado o devido processo legal. O direito à ampla defesa e ao contraditório deverá estar presente no processo legal.

- A prescrição quinquenal não pode ser afastada, em virtude de ser expressamente prevista em lei.

- Impossibilidade de indenização por danos emergentes e lucros cessantes.
- Apelações improvidas. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 107.147-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DE PENSÃO - MORTE - DIREITO DA COMPANHEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. DIREITO DA COMPANHEIRA AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA. ARTS. 13 E 15 DO DECRETO Nº 77.077, DE 24.01.76. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO MISERO. PRESCRIÇÃO.

- O direito da companheira, mantida há mais de cinco anos, ao benefício de pensão por morte, decorre do reconhecimento da natureza familiar da relação entre homem e mulher, podendo o juiz firmar a sua convicção, independentemente da exigência legal inserta no § 1º do art. 14 do Decreto nº 77.077, de 24.01.76.
- A dependência econômica da companheira é presumida. Inteligência do inciso I do art. 13, combinado com o art. 15 do Dec. nº 77.077/76.
- Nos pedidos de benefícios previdenciários, se no sopesamento da prova apresentada instalar-se dúvida, poderá o juiz valer-se do princípio interpretativo do direito previdenciário in dubio pro misero.
- Não prescreve o direito ao benefício previdenciário, mas, apenas, as parcelas anteriores ao quinquênio legal.
- Apelação provida, para julgar procedente a ação.
- Preliminar acolhida em parte.

Apelação Cível nº 79.140-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 13 de novembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - CUMULAÇÃO - JUÍZOS RESCINDENTE E RESCISÓRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. CUMULAÇÃO IMPLÍCITA DOS DOIS JUÍZOS: RESCINDENTE E RESCISÓRIO. VIOLAÇÃO A EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL.

- A cumulação objetiva do pedido rescindens (de rescisão) e do rescissorium (de novo julgamento da causa) pode ser implícita para evitar que a lide principal permaneça.
- Ao rescindir a sentença por defeito formal do julgamento extra petita do segundo grau, deve o Tribunal rejulgar a causa.
- Constitui violação a expressa disposição legal o julgamento extra petita realizado no segundo grau, substitutivo da primitiva sentença: lide referente à correção dos salários de contribuição e à Súmula 260 do ex-TFR; decisão como se fosse causa sobre a auto-aplicabilidade do art. 202 da CF.
- Rescisão e rejuízo procedentes.

Ação Rescisória nº 794-AL

Relator: Juiz Rivaldo Costa

(Julgado em 03 de dezembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - TRÂNSITO EM JULGADO - PROVA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. COMPENSAÇÃO.

- A prova do trânsito em julgado da sentença pode ser feita mediante certidão expressa a respeito do fato certificado ou mediante cópias do processo.
- Depósito realizado.
- Preliminar rejeitada.
- Não justifica a rescisão da sentença, substituída por acórdão, que julgara improcedente pedido de compensação tributária, pelo fato de se haver consolidado a jurisprudência em sentido contrário.
- Interpretação controvertida, à época, sobre o tema afasta o cabimento da rescisória. Súmula 343.

Ação Rescisória nº 898-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 12 de novembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - INTERESSE SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. AÇÃO DE REVISÃO CADASTRAL.

- É de manter-se decisão que deixa de imitir desapropriante na posse de imóvel desapropriado face à existência de ação anterior de revisão cadastral e exclusão de desapropriação.

- In casu, a despeito de determinar a LC 76/93, alterada pela LC 88/96, que "o juiz ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo de 48 horas, mandará imitir o autor na posse do imóvel", bem como da assertiva de só ser questionável em feito desapropriatório o preço oferecido ou irregularidades processuais, é de bom alvitre o cumprimento dos preceitos constitucionais.

- Ao caso, aplica-se o princípio de que ninguém será privado de sua propriedade sem o devido processo legal, garantidor da ampla defesa.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 9.579-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 06 de novembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E TRABALHISTA - EMPRESA PÚBLICA - RELAÇÃO DE EMPREGO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E TRABALHISTA. EMPRESA PÚBLICA. RELAÇÃO DE EMPREGO. OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL. RESCISÃO DO CONTRATO. ESBULHO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INTERESSE DE AGIR. ADVOGADO. COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO À OAB. CERCEAMENTO DE DEFESA. ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL.

- Compete à parte comprovar a utilidade da prova a ser produzida, sob pena de indeferimento de sua produção.

- A ausência de comunicação, pelo advogado, do exercício profissional em Estado onde não é inscrito, não induz a nulidade dos atos praticados.

- Comprovando-se o decurso do prazo para desocupação do imóvel sem a saída voluntária do empregado exonerado, vislumbra-se o interesse de agir para a reintegração de posse.

- A entrega das chaves do imóvel, independentemente de ordem judicial, pelo ocupante, não esgota o interesse na demanda, que prossegue quanto às perdas e danos.

- Face à desproporção entre o valor da taxa de ocupação e o valor de locação do imóvel, bem como face à relação empregatícia existente, tem-se, in casu, que a habilitação compõe o salário do ocupante, não se observando relação de sublocação.

- Findo o prazo para desocupação e ausente qualquer justo motivo, configura-se o esbulho possessório, a embasar a reintegração de posse.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 108.126-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de dezembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- A condenação no pagamento da verba honorária independe de pedido exposto neste sentido.

- Incumbe ao juiz ao julgar procedente ou improcedente a ação fixar o valor da verba honorária. Tal regra também é aplicável em sede de apelação.

- Sendo omissa a decisão que concluiu por dar provimento integral à apelação, quanto à inversão do ônus da sucumbência, e sendo a mesma conseqüência

lógica de tal provimento, não há se falar em extinção da execução no tocante ao pagamento da verba honorária.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 125.818-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MEDIDA CAUTELAR - EXAME PSICOTÉCNICO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR. EXAME PSICOTÉCNICO.

- Eliminação do candidato sem direito a aferição objetiva do ato.

- Invalidez. Precedentes.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 125.052-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de fevereiro de 1998, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO - IMÓVEL - REALIZAÇÃO DE OBRAS
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ATENTADO. REALIZAÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEL. PREJUÍZO DO PRETENSO ADQUIRENTE.

- Ação cautelar de atentado. Presença do fumus boni juris e do periculum in mora, a autorizar a suspensão de quaisquer obras em imóvel que se encontra sub judice.

- O fumus boni juris desponta do fato de haver a agravante sido vitoriosa em licitação de venda do bem, não havendo pago o preço, à conta do fato, de responsabilidade da alienante, de não haver desocupado o imóvel.

- Periculum in mora por igual presente. O bem sob litígio será objeto de obras que, inevitavelmente, acarretarão majoração do preço do mesmo, ocasionando prejuízo certo para os pretensos adquirentes.

- Agravo de Instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 9.795-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de agosto de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - MANUTENÇÃO NA POSSE DE IMÓVEL
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA ATO DEFERITÓRIO DE MEDIDA LIMINAR. MANUTENÇÃO NA POSSE DE IMÓVEL FINANCIADO.

- Agravo de instrumento contra decisão monocrática que, nos autos de ação cautelar, deferiu medida liminar para que o agravado continuasse mantido na posse do seu imóvel residencial, financiado através de contrato de mútuo habitacional junto à CEF, até julgamento final da demanda.

- O poder geral de cautela há de ser entendido com a amplitude compatível com a sua finalidade primeira, que é a de assegurar a perfeita eficácia da função jurisdicional. Insere-se, aí, sem dúvida, a garantia da efetividade da decisão a ser proferida.

- A adoção de medidas liminares (inclusive as liminares inaudita altera parte) é fundamental para o próprio exercício da função jurisdicional, que não deve encontrar obstáculos, salvo no ordenamento jurídico.

- Presença do fumus boni juris, eis que o provimento a ser entregue a final poderá converter-se em inutilidade, e do periculum in mora, posto que, sem a outorga do provimento liminar, a "justa composição do litígio" não será viável.

- Agravo de instrumento improvido. Agravo Regimental prejudicado.

Agravo Regimental no AGTR nº 8.617-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de agosto de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - LOJA COMERCIAL - PENHORA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE LOJA COMERCIAL PERTENCENTE A CÔNJUGES. DIREITO DA MULHER A DESONERAR A SUA MEAÇÃO.

- Execução fundada em título extrajudicial, materializado em contrato de mútuo do qual participou o cônjuge varão como fiador. A alegação de imprescindibilidade da outorga uxória para dar validade ao contrato não encontra âmbito de discussão em sede de embargos de terceiro.

- Demonstrada a condição de co-proprietária da esposa do fiador, que não autorizou a fiança, deve ser desonerada da penhora a parte correspondente a sua meação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 109.761-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 27 de novembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS. ÍNDICE DE 28,86%. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

- Presença dos pressupostos à concessão da tutela antecipada. Precedentes da eg. Terceira Turma.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 10.499-PE

Relator: Juiz Rogério Fialho Moreira

(Julgado em 02 de outubro de 1997, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - SOBRESTAMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO DO JULGADO (84,32%). ARTIGO 273 DO CPC. INDEFERIMENTO.

- O exame do pedido de antecipação da tutela é de competência do Egrégio Plenário, órgão incumbido de apreciar o mérito da Ação Rescisória, conforme questão de ordem decidida por este colegiado, no julgamento da AR nº 1.503-PB (Sessão de 05/09/97).

- Pedido de antecipação da tutela para se fazer sobrestar a execução de julgado, que se visa rescindir, de reajuste dos vencimentos e/ou proventos de servidores federais, no percentual de 84,32%.

- O simples fato do Pretório Excelso haver reconhecido a constitucionalidade das alterações introduzidas na legislação aplicável à espécie, não é razão para que, de imediato, se faça paralisar a execução de um aresto passado em julgado.

- Inocorrência de perigo de dano irreversível, caso a execução tenha curso, visto que, admitindo-se que o INSS venha a ser vitorioso na demanda, tudo o que vier a ser "indevidamente pago" à parte ré, haverá de ser restituído.

- O ajuizamento de ação rescisória, tal como ocorre aqui, não rende ensejo a que se suspenda a execução do julgado rescindendo, salvo se houver, de fato e comprovado, a possibilidade concreta e iminente de ocorrer lesão irreparável ou de difícil reparação (o que não se verifica na hipótese trazida a exame).

- Antecipação da tutela indeferida.

Ação Rescisória nº 1.613-CE

Relatora: Juíza Germana Moraes

(Julgado em 08 de outubro de 1997, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - PRISÃO-QUASE-FLAGRANTE

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. PRISÃO COM BASE EM QUASE-FLAGRANTE. PERSEGUIÇÃO IMEDIATA E ININTERRUPTA NÃO EXISTENTE. PRISÃO EFETUADA MUITAS HORAS APÓS O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO.

- Auto eivado de ilegalidades. O paciente não fora surpreendido na perpetração do crime, bem como não fora perseguido pelo clamor público, não tendo ocorrido o clássico "pega! pega!" nem o "prendam foão da parte del-rey". Prisão efetuada

após invasão domiciliar, sem que houvesse suspeita fundada de estado flagrancial.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus n° 752-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 04 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - ESTELIONATO - PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LEI N° 9.099/95, ART. 89. CÓDIGO PENAL, ART. 171, § 3°. LEI N° 8.212/91, ART. 95, "J".

- Estelionato cometido contra a Previdência Social. Aumento da pena decorrente da qualidade da vítima. Mínimo, na hipótese de condenação, igual a um ano e quatro meses. Descabimento de suspensão do processo.

- O art. 92 da Lei n° 8.212/91 não pretendeu substituir as penas existentes, mas aplicar a de multa quando não houver penalidade expressamente cominada.

Portanto, se o fato descrito pode ser subsumido na figura do estelionato, a que o Código Penal aplica a sanção ali definida, não se pode invocar tal regra, somente aplicável se a conduta não sofresse anterior apenação. Inocorrência da prescrição.

- Denegação da ordem.

Habeas Corpus n° 782-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 06 de novembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - EXTENSÃO AOS CO-DENUNCIADOS

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. EXTENSÃO AOS CO-DENUNCIADOS DOS EFEITOS DE HABEAS CORPUS CONCEDIDO PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

- Fundamentando-se o acórdão que determinou o trancamento da ação penal no caráter genérico da peça acusatória e, principalmente, na indispensabilidade à denúncia da prévia manifestação da autoridade administrativa, irreparável a decisão que estendeu aos demais os efeitos da ordem de habeas corpus concedida a um dos denunciados.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no Habeas Corpus n° 629-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de novembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) - COMPRA E VENDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). LEI N° 6.099/74. COMPRA E VENDA. INEXISTÊNCIA NA LEI A VEDAR A ESTIPULAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE VALORES

SIGNIFICATIVOS NA PRIMEIRA METADE DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA DE LESÃO AO FISCO.

- O fato de as prestações contratadas por meio de leasing incidirem em valores maiores na primeira metade do contrato e, a partir daí, em quantias ínfimas, não descaracteriza a natureza do mesmo, transformando-o em pacto de compra e venda, uma vez que não é isso que consta da legislação específica.

- Precedentes.

- Remessa improvida.

Remessa Ex Officio n° 41.907-RN

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 18 de dezembro de 1997, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA - LANÇAMENTO FISCAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL. ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. INCENTIVO ÀS FUSÕES E INCORPORAÇÕES DE EMPRESAS. DECRETO-LEI N° 1.346/74.

DECRETO N° 75.247/75.

- O Decreto nº 75.247/75, como norma de hierarquia inferior, não poderia inovar o Decreto-Lei nº 1.346/74, restringindo o direito à isenção fiscal quando atendidas determinadas condições neste elencadas.

- Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 78.805-CE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 27 de novembro de 1997, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ISS - SERVIÇOS POSTAIS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISS. SERVIÇOS POSTAIS. LEI COMPLEMENTAR Nº 56/87.

CONSTITUCIONALIDADE PERANTE A CARTA MAGNA DE 1967 COM A REDAÇÃO DA EC 01/69.

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ART. 150, VI, "A", DA CF/88) NÃO RECONHECIDA POR SER A ECT EMPRESA PÚBLICA (CF/88, ART. 173, § 1º).

- Ante a dicção do art. 50 da Carta Magna de 1967, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 01/69, a Lei Complementar nº 56, de 15.12.87, que incluiu os serviços postais na lista daqueles sobre os quais incide o ISS, é de constitucionalidade indubitosa, posto que aprovada por voto dos líderes, representando os liderados, de acordo com o art. 372, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

- A imunidade prevista no art. 150, VI, "a", da CF/88, não alcança a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - EBCT, por ser esta empresa pública, cuja natureza é de direito privado, sujeitando-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias (§ 1º do art. 173 da CF/88).

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 87.583-RN

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 25 de setembro de 1997, por unanimidade)

Boletim 99 - março 1998